



PREFEITURA DE GOIATUBA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE aquisição de quadros em inox e restauração dos quadros já existentes.

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: REI DA PLACAS CONFECÇÕES DE PLACAS LTDA, CNPJ: 03.330.192/0001-92, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa, REI DA PLACAS CONFECÇÕES DE PLACAS LTDA, CNPJ: 03.330.192/0001-92, vencedor do **menor preço por item**, no valor de R\$: 13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais), para a aquisição de quadros em inox e restauração dos quadros já existentes, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2023:

02.02.0202.04.122.0052.2014.339030
MANUTENÇÃO SEC. ADM. E PLANEJAMENTO
02.02.0202.04.122.0052.2014.339039
MANUTENÇÃO SEC. ADM. E PLANEJAMENTO

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 25 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal